DECRETO Nº 118/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Compõe a Comissão Permanente de Licitações(CPL) e Comissão de Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; a Lei Complementar Federal nº 123, de 15/12/2006; as Leis Federais Ordinárias nºs 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e tendo em vista necessidade de renovação das comissões;

DECRETA:

Art.1° Fica composta a Comissão Permanente de Licitações(CPL) da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e Fundos pelo prazo constante do Art.2°, conforme abaixo:

TITULARES		
Função	**Servidor**	**Vínculo**
Membro Presidente	ADEMIR ANTONIO FERRARIN	Efetivo
Membro Secretária	JULIANA NASCIMENTO DOS PASSOS COSCODAI	Efetivo
Membro	LEONARDO PEREIRA	Efetivo
Membro	LILIAN DULCE ABRANGE CONSTANTINO	Efetivo
SUPLENTES		
Substituto	CARMEN SEIDEL RIBEIRO	Comissionado
Substituto	MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS	Comissionado

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os efetivos em eventuais ausências desses, mediante convocação do presidente da Comissão.

Art.2° A Comissão composta no Art.1° deste Decreto atuará no período de 04/09/2021 a 03/09/2022 e exercerá as atribuições que lhe compete de acordo com a legislação própria, em especial a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e atualização posteriores.

Art.3° Fica composta a Comissão de Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e Fundos durante o prazo constante do Art. 4°, conforme abaixo:

TITULARES		
Função	**Servidor**	**Vínculo**
Pregoeiro	ADEMIR ANTONIO FERRARIN	Efetivo
Membro	JULIANA NASCIMENTO DOS PASSOS COSCODAI	Efetivo
Membro	LEONARDO PEREIRA	Efetivo

Membro	LILIAN DULCE ABRANGE CONSTANTINO	Efetivo
SUPLENTES		
Substituto	CARMEN SEIDEL RIBEIRO	Comissionado
Substituto	MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS	Comissionado

Art.4° Os membros suplentes substituirão os efetivos em eventuais ausências desses, mediante convocação do pregoeiro.

Art.5° A Comissão composta no Art.3° deste Decreto atuará no período de 04/09/2021 a 03/09/2022 e exercerá as atribuições que lhe compete de acordo com a legislação própria, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 15/12/2006; as Leis Federais Ordinárias nºs 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Decreto Municipal nº 32/2007, de 21/06/2007 e ao Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial.

Art.6° - Este decreto entre em vigor na data de 04/09/2021, revogado Decreto nº 89/2020, de 04/09/2020.

Rio das Antas, SC, 13 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

DIRCEU SZYMKOW
Secretário Municipal de Administração e Finanças